

LEI Nº 1.301/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA DE OURO
BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Arte e Dança de Ouro Branco,
com sede provisória à Rua das Flores, nº 310, Centro, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Branco, 1 de junho de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral